



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 23 de Outubro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 930

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 075/2019, até 31 de dezembro de 2020, contado do primeiro dia subsequente ao dia 19/09/2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. - P/ contratada.



#### DECRETO Nº. 1.598/GP/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

*Decreta ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

**CONSIDERANDO** que neste exercício o dia 28 de outubro será numa quarta-feira, e que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público para o dia 30 de outubro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor; e,

**CONSIDERANDO** que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Haverá expediente normal nas repartições públicas da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2020, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público para a data de 30 de outubro de 2020.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 20 de outubro de 2020.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110